



A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembleia ordinária** do dia 06 de agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação da 2ª parcela para construção de **Academia da Saúde**, conforme proposta cadastrada no sistema nº 08810350000/1110-02, do município de INGÁ-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB